LEI MUNICIPAL Nº 505/2003, DE 21 DE MARÇO DE 2003.

OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, PARA O ANO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

seguinte Lei.	
	LEI:
Art. 1ºpara o ano de 2003, é	O calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza
para o ario de 2005, e	Semana do Município: 17 a 22 de março
	Festa Campeira: 28, 29 e 30 de março
	Campeonato Municipal de Futebol de Campo: Março/Maio
	Festival das Cantorias Italianas: 12 de abril
	Campeonato Municipal FUTSAL: Maio/Junho
	Festa do Agricultor: 19 de julho
	Festival do Leitão, Frango e Vinho: 09 de agosto
	Semana da Pátria: 01 a 07 de setembro
	Semana Farroupilha: 13 a 20 de setembro
	Rodeio Crioulo: 17, 18 e 19 de outubro
	KAIAK FEST: 06 e 07 de dezembro
janeiro de 2004.	Torneio de Futebol de Verão: 21 e 28 de dezembro – 04 e 11 de
Comissões a serem f	As festividades oficiais serão promovidas e organizadas por formadas por representantes do Executivo, Legislativo e de entidades às atividades de cada evento, designadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3ºdotações orçamentári	As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das las específicas.
Art. 4º	Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5°	Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos
21 dias do mês de ma	arço de 2003.

Secretário Geral

Secretário de Governo

REGISTTRESE E PUBLIQUE-SE

Prefeito Municipal

QUE-SE REG. NO LIVRO DE .

LUIZ CARLOS RIBOLDI

ne . 905 a fl. . 2003.

Secretário Geral